



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Processo nº. 201200010003520.
Interessado: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.
Assunto: SOLICITAÇÃO.

004391

DESPACHO “AG” n.º _____/2012. 1. Conforme apontado no Despacho “AG” n. 004217/2012, a requerente já havia demonstrado a alteração estatutária (fls. 06-07). Juntou-se aos autos, desde então, prova de não ser organização da sociedade civil de interesse público goiana (fl. 18).

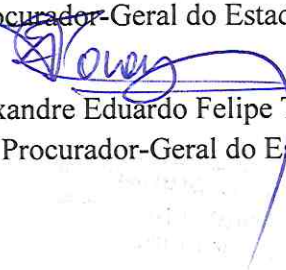
2. Demais disso, foram acostadas publicações em DOE e jornal de grande circulação convocando organizações sociais para se qualificarem no Estado de Goiás, além das publicações ultimadas por ocasião do próprio chamamento público¹.

3. Ademais, a experiência da requerente foi comprovada em ato público, qual seja, a sessão de julgamento das propostas de trabalho ocorrida no bojo do já referido processo de seleção de organização social para gerenciamento do HMI.

4. Ante o exposto, não se verificam óbices à qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH enquanto organização social, visto que atendidas as exigências formuladas pela Lei n. 15.503/05.

5. Matéria orientada, remetam-se os autos à Secretaria da Casa Civil.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 25 de junho de 2012.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

¹ Processo n. 201100010015037.

cia.

ando: Dra. Jucara Maria Costa
apreciação e preparo do
respectivo, volte o processo
a Superintendência.
25/06/12
(Lourenço)
Avenilma de Lourenço Freitas
rente de Legislação, Atos Oficiais
Atos Técnicos



DECRETO Nº 7650 , DE 25 DE junho DE 2012.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200010003520**,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão e Humanização –IGH–, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1223, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.800-700.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DISPOSIÇÕES LEGAIS



Disposições Legais

Processo: 201200010003520 **Procurar** [Visualizar Trâmites](#)

Assunto: SOLICITACAO

Situação: EM ANDAMENTO

Descrição: DPG N.1856 DE 23/04/2012 P/ PGE. DPG N.2549 DE 01/06/2012 P/PGE.

nº máximo caracteres: 200

Decreto:	7650	Data Assinatura:	25/06/2012	Data Publicação:	25/06/2012
Portaria:		Data Assinatura:		Data Publicação:	
Lei:		Data Assinatura:		Data Publicação:	
Ofício		Data Assinatura:			
Mensagem:		Data Assinatura:			
Autógrafo de Lei:		Data Entrada:			
Diário Oficial:	21372-S				

Incluir

Consultar

Alterar

Excluir

Limpar

Cancelar



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.372

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.649, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013002162,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Sócrates Guanaes - ISG-, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bela Vista, 1º andar, Caba D'Água, Salvador-BA, CEP: 40.323-010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiania, 25 de junho de 2012, 124ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.650, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 17.399, de 05 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010003820,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão e Humanização - IGH-, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 12, Curitiba, Salvador-BA, CEP: 41.800-700.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiania, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Casa Civil, no valor de R\$ 13.600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005003448 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 17.544, de 11 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Casa Civil 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL
1101 - Gabinete do Secretário da Casa Civil
04 123 1111 2.036 - Apoio aos Municípios
4 (00) - Investimentos R\$ 13.600.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES
04 122 1142 1.302 - Execução de Projetos Especiais de Desenvolvimento - Recursos Royalties
4 (00) - Investimentos R\$ 13.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiania, 25 de junho de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Vilmar da Silva Rocha
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.712 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.532, de 29 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001842, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 2 de fevereiro de 1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 17.556, de 20 de janeiro de 2012, colocar VALDIRENE TAVARES DA SILVA e ALINE SILVA DE JESUS ocupantes do cargo de Assessor Especial E, Ref. I, da Secretaria da Casa Civil, em disponibilidade, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria da Casa Civil, seu órgão de lotação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiania, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

PORTARIA Nº 1.713 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200025000067, notadamente do Parecer nº 002488/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003918/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a FRANCISCO RODRIGUES FURTADO FREIRE aposentadoria no cargo de Técnico de Nível Superior (8,5 SM.MS), do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Quadro Provisório do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
Goiania, 22 de junho de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 1.716 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200014001134, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1998, exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2012, MARIA ELIZABETE AZEVEDO FREITAS do cargo efetivo de Analista de Políticas de Assistência Social, do Grupo

Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
Goiania, 25 de junho de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO
TRATAMENTO DE CONVÊNIO Nº 13/2012
PROCESSO Nº 2011 1600345
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
INTERVENIENTE: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP
CONVENIENTE: Município de Morrinhos-GO
OBJETO: Auxílio financeiro para pavimentação asfáltica, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.1101.04.123 1111.2036.04 (00)

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.357.890,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) serão repassados em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), a segunda de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a terceira e a quarta iguais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a quinta de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais) e a sexta e última parcela de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 357.890,85 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012

ASSINATURAS:

Pelo Concedente: Dr. Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil e Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - Procurador-Geral do Estado.

Pela Intervenção: Jayme Eduardo Rincon - Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP

Pelo Conveniente: Cleumar Gomes de Freitas - Prefeito Municipal de Morrinhos-GO.

Goiania, 25 de junho de 2012.
Caio Rúbio C. S. Pacheco
SUPERINTENDENTE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2012

PROCESSO Nº : 201100036004309

CONCEDENTE : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

CONVENIENTE : Município de Itamará - GO.

OBJETO: Auxílio financeiro para pavimentação de ruas e avenidas do Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.1101.04.123 1111.2036 - Grupo 04 (00).

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 706.229,94 (Setecentos e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), dos quais R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com R\$ 106.229,94 (Cento e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012.

ASSINATURAS:

Pelo Concedente: Dr. Vilmar da Silva Rocha - Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - Procurador-Geral do Estado.

Pelo Interveniante: Dr. Jayme Eduardo Rincon - Presidente da AGETOP

Pelo Conveniente: Wilmar Bento Severino - Prefeito do Município de Itamará - GO

Goiania, 25 de junho de 2012.

Caio Rúbio C. S. Pacheco
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL**

Tendo sido solucionado por Decreto de
25 / 06 / 2012 encaminhe-se
ao órgão de origem, para os devidos fins
Em: 25 / 06 / 2012

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil

**Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - AGPOS**

PROCESSO : 201100010016785
INTERESSADO : INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
ASSUNTO : QUALIFICAÇÃO



DESPACHO Nº. 168/2013 – AGPOS/SUNAS/SES

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação inicial, por meio da edição do Decreto nº 7650, de 25/06/2012, qualificando o Instituto de Gestão e Humanização como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, com a sugestão de arquivamento.

**ASSESSORIA DE GESTÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS – AGPOS/SUNAS/SES**, em Goiânia, 08 de maio de 2013.



Edna Maria Covem

Chefe da Assessoria de Gestão de Parcerias
com Organizações Sociais/SUNAS/SES



Maria Cecília Martins Brito

Superintendente de Gerenciamento das
Unidades Assistenciais de Saúde/SES

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral

PROCESSO Nº : 201100010016785
INTERESSADO : INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 1803/2013–GAB/SES – Tratam os presentes autos sobre a solicitação formulada pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como o fim de ser qualificado como organização social, nos moldes da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Tendo em vista o Despacho nº. 168/2013-AGPOS/SUNAS/SES (fls.48), da Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais, que informa que com a edição do Decreto nº 7650 de 25/06/2012, qualificou-se o Instituto de Gestão e Humanização e, conforme sugestão da mesma assessoria, encaminhem-se os presentes autos a **Divisão de Comunicação**, para fins de arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2013.



CEL Bm RR VALDI MARQUES DE SOUSA
Chefe de Gabinete / SES-GO

gab/gsg/dani